



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário de Administração do município de Quixeré, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o artigo 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93, bem como considerando o que consta do **Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 2106.01/2018**, vem **RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** fundamentada no **artigo 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93**, Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados com fins à organização e execução de concurso público para provimento de cargos efetivos constantes do quadro de pessoal e formação do cadastro de reserva da Prefeitura Municipal de Quixeré – CE e do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Quixeré - CE, que deverão ser executados no período de 210 (duzentos e dez) dias. Assim, determino que se proceda à publicação do devido extrato, na forma da lei.

DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADA EM FAVOR DE: Centro de Treinamento e Desenvolvimento – CETREDE.

Valor global estimado de **R\$ 839.400,00 (oitocentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais)**, conforme proposta de preços firmada pela proponente, definido em função de uma demanda de até **9.800 (nove mil e oitocentos)** candidatos inscritos:

- a) As isenções concedidas de acordo com o edital, serão suportadas pela **CONTRATADA**, que no calcula do valor da taxa de inscrição dos Candidatos já previu tal despesa que teria de suportar e redistribuiu no valor da taxa de inscrição.
- b) **Caso a arrecadação seja inferior ao valor estimado, a valor dos serviços será igual ao valor arrecadado.**
- c) Caso o número de inscritos para os cargos de **nível fundamental seja inferior a 4.000** (quatro mil) o pagamento será calculado na proporção do número de inscrições vezes o valor unitário de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).
- d) Caso o número de inscritos para os cargos de **nível médio seja inferior a 3.640** (três mil, seiscentos e quarenta) o pagamento será calculado na proporção do número de inscrições vezes o valor unitário de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais).
- e) Caso o número de inscritos para os cargos de **nível superior seja inferior a 2.160** (dois mil cento e sessenta) o pagamento será calculado na proporção do número de inscrições vezes o valor unitário de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).
- f) **As inscrições que excederem a 4.000 (quatro mil) para os candidatos a cargos de nível fundamental**, serão cobradas o valor unitário de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais);
- g) **As inscrições que excederem a 3.640 (três mil seiscentos e quarenta) para os candidatos a cargos de nível médio**, serão cobradas o valor unitário de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais);

As inscrições que excederem a 2.160 (dois mil cento e sessenta) para os candidatos a cargos de nível superior, serão cobradas o valor unitário de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

Parágrafo Primeiro – Os valores serão administrados pela **CONTRATADA** em conta própria e específica. A **CONTRATADA** apresentará a **CONTRATANTE** um demonstrativo da receita arrecadada no prazo de 15 (quinze) dias após a homologação das inscrições.

Quixeré-Ce, 21 de Junho de 2018.



José de Arimatéia de Lima
Secretário de Administração